



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 213/2014.	2
DECRETO Nº 219/2014.	4
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014. EDITAL PSS Nº 01.01/2014.	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014.	17
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.	24
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.	25
EXTRATO DO CONTRATO DO PREÃO RPESENCIAL Nº 047/2013.	26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 213/2014.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 190.880,05 (cento e noventa mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0003.1.016.	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
56 - 4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO SERV.PÚBLICO - PASEP	
66 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOUREARIA	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTÃO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSADA	
81 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
82 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
498 - 3.3.90.30.00.00	03114 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLICAÇÕES LIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
218 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAÚDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	AT. BÁSICA EX. DOS P, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
495 - 3.3.90.30.00.00	31336 MATERIAL DE CONSUMO	197,56
492 - 3.3.90.30.00.00	31337 MATERIAL DE CONSUMO	165,85
499 - 3.3.90.30.00.00	31338 MATERIAL DE CONSUMO	12,58
497 - 3.3.90.30.00.00	31340 MATERIAL DE CONSUMO	557,67
494 - 3.3.90.30.00.00	31343 MATERIAL DE CONSUMO	38,51
496 - 3.3.90.30.00.00	31344 MATERIAL DE CONSUMO	1.530,72
493 - 3.3.90.30.00.00	31499 MATERIAL DE CONSUMO	27,16
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

Total Suplementação:**190.880,05**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	2.4.7.1.01.99.00.00	Fonte: 31340	557,67
Receita:	2.4.7.1.01.99.08.00	Fonte: 31344	1.530,72
Receita:	1.7.2.1.33.50.01.00	Fonte: 1499	27,16
Receita:	2.4.7.1.01.99.07.00	Fonte: 31343	38,51
Receita:	1.7.6.1.01.01.01.00	Fonte: 31336	197,56
Receita:	2.4.7.1.01.99.00.00	Fonte: 31337	165,85
Receita:	1.7.2.1.35.02.00.00	Fonte: 31114	700,00
Receita:	2.2.1.5.02.00.00.00	Fonte: 1501	50.000,00
Receita:	1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte: 1000	80.000,00
Receita:	1.1.1.2.08.01.00.00	Fonte: 1000	57.650,00
Receita:	2.4.7.1.01.99.03.00	Fonte: 31338	12,58
Total da Receita:			190.880,05

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 20 de novembro de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 219/2014.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

DECRETO Nº 219/2014

Reajusta a Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 449 de 03 de Janeiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 509 de 06 de Dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 49,29 (quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC do serviço de Iluminação Pública do Município de Santa Tereza do Oeste para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – O Reajuste de 6,3444% aplicado refere-se a média dos últimos 12 (doze) meses do INPC (fonte: www.portalbrasil.net/inpc.htm - cópia em anexo)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, 02 de Dezembro de 2014.

Carlos José Weiber
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<http://www.portalbrasil.net/inpc>

Área Cultural
Ciência e Tecnologia - Colonistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica
Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Gioia da Cyrela

Apartamentos de 124m² ou duplex de 215m² com 2 e 3 vagas de garagem.

O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa do Orçamento Familiar (POF).

Proteja Seu Patrimônio

Proteja Seu Patrimônio com a Skill. Pelo Melhor Preço do Mercado. Veja!

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2008 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Outra mudança importante: Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 a 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 a 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestidário	6,36	8,15
Comunicação	4,58	2,78
Artigos de residência	4,62	5,64
Educação	3,18	4,42
Total	100,00	100,00

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> CLIQUE AQUI

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.090,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3333	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7674	6,0574	1.053,8724
Mai/2014	0,50	3,5183	6,0786	1.051,1394
Abr/2014	0,78	2,9008	5,8149	1.044,8702



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<http://www.portalbrasil.net/inpc>

Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112
Dez/2013	0,72	5,5627	5,5627	1.015,4141
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	0,0080	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7500
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9064
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	920,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9674	915,5838
Fev/2012	0,39	0,6020	5,4704	913,9388
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6278	910,3883
Dez/2011	0,51	6,0799	6,0799	905,7689
Nov/2011	0,57	5,5416	6,1749	901,1729
Out/2011	0,32	4,9435	6,6605	896,0653
Set/2011	0,45	4,6087	7,2984	893,2070
Ago/2011	0,42	4,1401	7,3946	889,2056
Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705	885,4866
Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957	885,4666
Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441	883,5428
Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959	878,5351
Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065	872,2549
Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593	866,5358
Jan/2011	0,94	0,9400	6,5285	861,8816
Dez/2010	0,60	6,4652	6,4652	853,8553
Nov/2010	1,03	5,5302	6,0842	846,7628
Out/2010	0,92	4,7513	5,3912	840,1097
Set/2010	0,54	3,7963	4,6810	832,4510
Ago/2010	-0,07	3,2389	4,2854	827,9800
Jul/2010	-0,07	3,3112	4,4420	828,5000
Jun/2010	-0,11	3,3836	4,7555	829,1404
Mai/2010	0,43	3,4974	5,3113	830,0535
Abr/2010	0,73	3,0543	5,4896	826,4995
Mar/2010	0,71	2,3074	5,3011	820,5098
Fev/2010	0,70	1,5891	4,7677	814,7252
Jan/2010	0,88	0,8600	4,3620	809,0618
Dez/2009	0,24	4,1137	4,1137	802,0042
Nov/2009	0,37	3,8645	4,1657	800,0840
Out/2009	0,24	3,4916	4,1761	797,1346
Set/2009	0,16	3,2338	4,4462	795,2260
Ago/2009	0,08	3,0690	4,4359	793,9557
Jul/2009	0,23	2,6866	4,5715	793,3210
Jun/2009	0,42	2,7502	4,9367	791,5006
Mai/2009	0,60	2,3205	5,4487	788,1902
Abr/2009	0,55	1,7102	5,8261	783,4893
Mar/2009	0,20	1,1539	5,9208	779,2038



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>

Fev/2009	0,31	0,9519	6,2485	777,0463
Jan/2009	0,54	0,6400	6,4288	775,2451
Dez/2008	0,29	0,4814	6,4814	770,3151
Nov/2008	0,38	6,1735	7,2034	768,0876
Out/2008	0,50	5,7716	7,2568	765,1799
Set/2008	0,15	5,2454	7,0434	761,3731
Ago/2008	0,21	5,0878	7,1503	760,2327
Jul/2008	0,58	4,8675	7,5566	758,6396
Jun/2008	0,91	4,2628	7,2785	754,2646
Mai/2008	0,96	3,3225	6,6406	747,4627
Abr/2008	0,84	2,3401	5,9012	740,3553
Mar/2008	0,51	1,6993	5,5013	735,0472
Fev/2008	0,48	1,1733	5,4279	731,9145
Jan/2008	0,69	0,6900	5,3849	728,4161
Dez/2007	0,97	5,1556	5,1556	723,4265
Nov/2007	0,43	4,1454	4,7911	716,4767
Out/2007	0,30	3,6990	4,7808	713,4091
Set/2007	0,25	3,3893	4,9164	711,2752
Ago/2007	0,59	3,1316	4,8224	709,5015
Jul/2007	0,32	2,5267	4,1857	705,3400
Jun/2007	0,31	2,1996	3,9685	703,0899
Mai/2007	0,26	1,8837	3,5747	700,9171
Abr/2007	0,26	1,6195	3,4404	699,0995
Mar/2007	0,44	1,3560	3,2959	697,2886
Fev/2007	0,42	0,9120	3,1212	694,2319
Jan/2007	0,49	0,4900	2,9261	691,3284
Dez/2006	0,82	2,8134	2,8134	687,9575
Nov/2006	0,42	2,1799	2,5886	683,7184
Out/2006	0,43	1,7525	2,7112	680,8588
Set/2006	0,16	1,3169	2,0646	677,9436
Ago/2006	- 0,02	1,1550	2,8543	676,8607
Jul/2006	0,11	1,1753	2,8749	676,9681
Jun/2006	- 0,07	1,0641	2,7927	676,2522
Mai/2006	0,13	1,1349	2,7516	676,7259
Abr/2006	0,12	1,0036	3,3385	675,8473
Mar/2006	0,27	0,8825	4,1519	675,0372
Fev/2006	0,23	0,6109	4,6297	673,2196
Jan/2006	0,38	0,3900	4,8489	671,5747
Dez/2005	0,40	5,0474	5,0474	669,1320
Nov/2005	0,54	4,6288	5,5286	666,4661
Out/2005	0,58	4,0669	5,4237	662,8865
Set/2005	0,15	3,4668	4,6939	659,0640
Ago/2005	0,00	3,3118	5,0149	656,0769
Jul/2005	0,03	3,3118	5,5400	656,0769
Jun/2005	- 0,11	3,2808	6,2785	657,8795
Mai/2005	0,70	3,3946	6,9276	658,6040
Abr/2005	0,91	2,8758	6,6090	654,0258
Mar/2005	0,73	1,7499	0,0008	648,1278
Fev/2005	0,44	1,0125	5,9123	643,4306
Jan/2005	0,57	0,5700	5,8595	640,6121
Dez/2004	0,86	0,1332	6,1332	636,8813
Nov/2004	0,44	5,2283	5,7995	631,5500
Out/2004	0,17	4,7673	5,7228	628,7853
Set/2004	0,17	4,5995	5,9549	627,7162
Ago/2004	0,50	4,4120	6,6425	626,6509
Jul/2004	0,73	3,8925	0,3029	623,5332
Jun/2004	0,50	3,1396	5,5748	619,0144
Mai/2004	0,40	2,6205	4,8865	615,9547
Abr/2004	0,41	2,2176	5,6034	613,4808
Mar/2004	0,57	1,8002	6,6236	610,9758
Fev/2004	0,39	1,2232	7,4718	607,5130

02/12/2014 10:30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<http://www.portalbrasil.net/inpc>

Jan/2004	0,83	0,8300	8,6172	605,1529
Dez/2003	0,54	10,3839	10,3839	600,1715
Nov/2003	0,37	9,7910	12,7554	590,9480
Out/2003	0,39	9,3893	16,1450	594,7474
Set/2003	0,82	8,9613	17,5133	592,4369
Ago/2003	0,18	8,0751	17,5249	587,0184
Jul/2003	0,04	7,8809	18,3227	586,5626
Jun/2003	-0,06	7,8376	19,0355	586,3261
Mai/2003	0,59	7,9025	20,4375	589,0801
Abr/2003	1,38	6,8448	19,3642	580,9289
Mar/2003	1,37	5,3904	18,5401	573,0212
Fev/2003	1,46	3,9661	17,6630	565,2769
Jan/2003	2,47	2,4700	16,3294	557,1426

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

(Índices percentuais)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1980	68,19	73,99	82,18	14,67	7,31	11,84	12,82	12,18	14,26	14,43	16,92	19,14	1.585,18%
1991	20,95	20,20	11,79	5,01	0,88	10,53	12,14	15,62	15,62	21,08	26,48	24,15	476,11%
1992	25,92	24,48	21,02	20,84	24,50	20,85	22,08	22,38	23,68	26,07	22,89	25,58	1.149,05%
1993	28,77	24,79	27,58	28,37	26,78	30,37	31,01	33,34	35,63	34,12	36,00	37,73	2.489,11%
1994	41,32	40,57	43,08	42,86	42,73	48,24	7,75	1,85	1,40	2,82	2,96	1,70	929,32%
1995	1,44	1,01	1,62	2,49	2,10	2,18	2,46	1,02	1,17	1,40	1,51	1,65	21,98%
1996	1,46	0,71	0,29	0,93	1,28	1,33	1,20	0,50	0,02	0,38	0,34	0,33	9,12%
1997	0,81	0,45	0,66	0,60	0,11	0,35	0,18	-0,03	0,10	0,29	0,15	0,57	4,34%
1998	0,85	0,54	0,49	0,45	0,72	0,15	-0,28	-0,49	-0,31	0,11	-0,18	0,42	2,49%
1999	0,65	1,29	1,28	0,47	0,05	0,07	0,74	0,55	0,39	0,96	0,94	0,74	8,43%
2000	0,61	0,05	0,13	0,09	-0,05	0,30	1,39	1,21	0,43	0,16	0,29	0,55	5,27%
2001	0,77	0,49	0,48	0,84	0,57	0,60	1,11	0,79	0,44	0,94	1,29	0,74	9,44%
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	14,74%
2003	2,47	1,46	1,37	1,36	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	-0,11	0,03	0,06	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05%
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	-0,07	0,11	-0,02	0,16	0,43	0,42	0,82	2,81%
2007	0,49	0,42	0,44	0,28	0,26	0,31	0,32	0,56	0,25	0,30	0,43	0,97	5,15%
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,66	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48%
2009	0,54	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,46%
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,07%
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,19%
2013	0,92	0,52	0,60	0,69	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56%
2014	0,83	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,16	0,49	0,38	-	-	5,01%

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)

0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014. EDITAL PSS Nº 01.01/2014.**ESTADO DO PARANÁ****Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

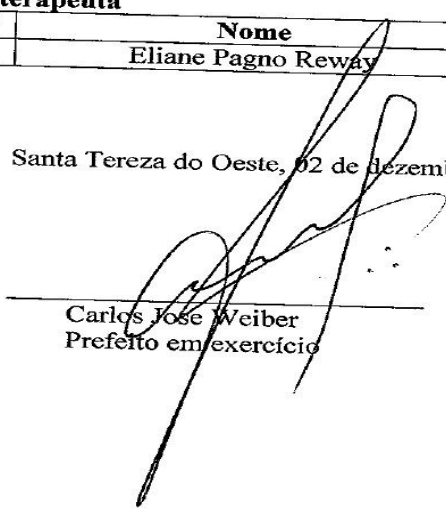
e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
EDITAL PSS Nº 01.01/2014**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Carlos Jose Weiber, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO a divulgação do resultado final da prova de títulos dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária e de excepcional interesse público, de Fisioterapeuta, nos termos da Lei nº 991/2013 e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014 – PSS.

Cargo: Fisioterapeuta

Inscrição nº	Nome	RG	Nota final
001	Eliane Pagno Reway	7.108.989-4	30

Santa Tereza do Oeste, 02 de dezembro de 2014.


Carlos Jose Weiber
Prefeito em exercício*Compromisso com o ser humano*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.

Aos .10 (dez) dias do mês de Novembro de 2014, no **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.701.065-0 e inscrito no CPF sob o nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2014**, do **Processo nº 164/2014** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para execução dos serviços futuros, eventuais e parcelado de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, resíduos industriais produzido no poder público, resíduos comerciais e de serviços, resíduos gerados pela construção civil, rejeitos, pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos (descartados), podas de árvores e varrição de ruas e logradouros, produzidos no Município de Santa Tereza do Oeste e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência e de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços futuros, eventuais e parcelado de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, resíduos industriais produzido no poder público, resíduos comerciais e de serviços, resíduos gerados pela construção civil, rejeitos, pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos (descartados), podas de árvores e varrição de ruas e logradouros, produzidos no Município de Santa Tereza do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de execução dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa vencedora, deverá dispor de 02 (dois) containers com capacidade de 40 m² ou 20 toneladas cada, para o recolhimento do resíduo orgânico, e quantos forem necessários para os demais resíduos, que permanecerão no então Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos Linha Guavirá, Zona Rural, Município de Santa Tereza do Oeste - Paraná, sendo que a retirada dos mesmos se realizará no mínimo 2 (duas) vezes por semana, ou conforme necessidade do Município.

5 –DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até no 10º dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, com a emissão da respectiva Nota Fiscal, e será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária:

RED.	FONTE	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	RUBRICA
361	01000	Transito e Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	0339039
351	01000	Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	0339039
352	01504	Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	0339039
353	01512	Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	0339039

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Das obrigações da detentora da Ata

- a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- b) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Executar os serviços, objeto do presente certame, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.2 – Das obrigações do Município.

- a) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- b) Inspecionar e fiscalizar os serviços, através do fiscal do contrato Senhor José Sezinando Godinho.
- c) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- d) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;

7 - DAS SANÇÕES

7.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

7.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

7.2.1 – advertência:

7.2.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;

b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

7.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor

7.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

08 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- I. A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;
- III. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.
- V. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - Da Publicidade.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - Das disposições finais.

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

Parágrafo Segundo: As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

Parágrafo Terceiro: E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 10 de Novembro de 2014.

Comissão de Licitação:

Marilsa Aparecida da Silva
Pregoeira

Jorge Luiz Mota
Membro

Ednilson Placido dos Santos
Membro

Valmor Reuter
Membro

Município de Santa Tereza Do Oeste
Amarildo Rigolin – Prefeito Municipal
Contratante

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda
Augustinho Stang – CPF n. 545.921.519-68
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2014, no MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.701.065-0 e inscrito no CPF sob o nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 046/2014**, do **Processo nº 177/2014** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para Aquisição eventual, futura e parcelada de peças para manutenção de equipamentos de informática para uso do Governo Municipal, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fim de Registro de Preços visando à Aquisição eventual, futura e parcelada de peças para manutenção de equipamentos de informática para uso do Governo Municipal, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS

2.1 –A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal indicada na solicitação.

5 – DO PAGAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, após emissão da Nota Fiscal.

6 –DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Das obrigações da detentora da Ata

- e) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- f) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- g) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Entregar os materiais solicitado pelo Município.

6.2 – Das obrigações do Município.

- e) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- f) Inspecionar e fiscalizar os materiais através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal requisitante.
- g) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- h) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;
- i) Propor a substituição dos materiais, quando constatado algum defeito que o inutilize.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

7.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

7.2.1 – advertência:

7.2.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;

7.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor

7.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

08– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- VI. A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- VII. A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;
- VIII. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.
- IX. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.
- X. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - DA PUBLICIDADE

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 27 de Novembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marilsa Aparecida da Silva

Pregoeira

Jorge Luiz Mota

Membro

Ednilson Placido dos Santos

Membro

Valmor Reuter

Membro

Município de Santa Tereza Do Oeste

Amarildo Rigolin – Prefeito Municipal

Contratante

Leodenir Romani - ME

Leodenir Romani – CPF n. 775.594.109-44

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGAO
PRESENCIAL N. 036/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: A. E. Carlotto & Cia Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, um acréscimo de R\$ 13.804,00 (treze mil oitocentos e quatro reais) e, prorrogar o prazo do Contrato para 12 de Novembro de 2015 em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração.
Santa Tereza do Oeste, em 10 de Novembro de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

N. 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: Pedreira Rio Quati Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, um acréscimo de R\$ 6.307,00 (Seis mil trezentos e sete reais) para os serviços de execução de 4.420,05 m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal e placa da obra, sob regime de empreitada por preço global, em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração.

Santa Tereza do Oeste, em 30 de Outubro de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00340- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREÃO RPESENCIAL Nº 047/2013.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
047/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Joao Gregorio de Souza Netto – Eirele - ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de estruturas de
Enfeites Natalinos.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura Contrato.

Valor: R\$ 32.836,00 (Trinta e dois mil oitocentos e trinta e seis
reais).

Santa Tereza do Oeste, em 27de Novembro de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.